

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS E CONECTORES DE BATERIAS E CALIBRAGEM EM NO-BREAK DE 40 KVA NO CREADF.

Brasília, 18 maio de 2022.

Assessoria de Tecnologia da Informação





TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

Contratação de empresa especializada para remoção, instalação de baterias, cabos, conectores e calibragem em equipamento no-break de 40 KVA na sede do CREADF.

2- Justificativa:

A contratação se faz necessária visando à manutenção do equipamento que provê alimentação da rede elétrica estabilizada que atende aos ativos e servidores de rede do Conselho, oferecendo segurança e garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos.

O perfeito funcionamento do no-break é essencial para que o parque de informática do Conselho esteja resguardado quanto a intempéries e oscilações de energia provinda da rede pública.

Atualmente 90% dos serviços prestados pelo CREADF são oferecidos de forma online, e é de suma importância que o ambiente esteja operacional mesmo em situações de indisponibilidade causadas por falta de energia elétrica.

As baterias atuais foram compradas em 2017/2018, e estão com a vida útil já comprometida e foram compradas 32(trinta e duas) novas baterias para substituição das atuais.

3- Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para Remoção, instalação de baterias, substituição de cabos, terminais para interligação das baterias e calibragem do NO-BREAK	1

4- Valor médio e modalidade de contratação

Dispensa de licitação

O valor médio estimado para a contratação é na ordem de R\$ 6.022,18, conforme pesquisa de mercado realizado no Distrito Federal .

5- Condições gerais

Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

Após a conclusão será emitido pela CONTRATADA um laudo técnico da situação do equipamento.

6 – Da vistoria técnica

A licitante poderá apresentar a declaração de vistoria do equipamento e das instalações, conforme anexo I, comprovando que o responsável técnico da licitante, registrado no Crea-DF, vistoriou o equipamento e as instalações, e de que tomou ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços.





Caso a licitante não realize a vistoria, deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como da responsabilidade da ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do serviço.

7 – Das condições de habilitação da contratada

A empresa licitante deverá possuir registro no Crea-DF, com situação regular, bem como profissional integrante do seu quadro técnico, também registrado no Crea-DF, em situação regular, habilitado para a execução dos serviços.

Para execução da autorização de fornecimento será necessária a anotação da ART – Anotação de responsabilidade Técnica.

8- Da vigência da autorização de fornecimento e garantia

A autorização de fornecimento terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da assinatura é a garantia será de 90(noventa) dias a partir da conclusão da execução.

9- Das sanções

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

10- Do local e modelo do equipamento e das baterias

Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI, do Crea-DF, na SGAS QD. 901 Conj. D – BLOCO B– Asa Sul – Brasília - DF.

Modelo do NO-BREAK:

HI Power de 40 (quarenta) Kva, trifásico, tensão 380V, frequência 50 Hz/60 Hz

Baterias:

FREEDOM DF700

C10: 41

C20: 45

C100: 50

Comprimento: 210mm

Largura: 175mm

Altura: 175mm

Peso: 12,3Kg

Tensão de flutuação: de 13,2 V à 13,8 V @ 25°C

Tensão de carga/equalização: de 14,4 V à 15,5 V @ 25°C

11 – Do pagamento

Em até 10 (dez) dias corridos após a data do protocolo do Crea-DF da nota fiscal.





12- Critério de julgamento das propostas:

O critério de julgamento das propostas é o de menor valor global.

13- Da fiscalização e gerenciamento:

- a) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente *Unidade Fiscalizadora*.
- b) A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14- Dos deveres da CONTRATADA:

- a) após a assinatura da autorização de fornecimento, a empresa licitante, por meio do seu responsável técnico, deverá registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, no Crea-DF, contemplando a prestação dos serviços contratados;
- b) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos na autorização de fonecimento;
- c) fornecer as faturas nos termos da lei;
- d) permitir que o Crea-DF realize a fiscalização e o gerenciamento da autorização de fornecimento, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, autorização de fornecimento e/ou legislação pertinente;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados ao respectivo autorização de fornecimento, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE:
- g) assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- h) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- i) atender solicitações do Crea-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata o Edital;
- j) a CONTRATADA deverá ter registro ativo no CREADF;
- k) o Responsável Técnico da CONTRATADA devera aprestar CAT Certidão de Acervo Técnico com a execução do serviço contratado;
- apresentar atestado técnico fornecido por empresa publica ou privada, de no máximo 3(três) anos de execução de execução de atividade técnica semelhante e;





m)a execução da autorização de fornecimento deverá ser definida em horário fora do expediente comercial da CONTRATATE, não sendo cobrado nenhum valor adicional por este atendimento.

15- Deveres da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto da autorização de fornecimento;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos equipamentos adquiridos;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

Brasília, 18 de maio de 2022.

Cristiano Oliveira de Sousa Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação





Anexo I – Declaração de vistoria

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa
, inscrita no CNPJ sob n
, registrada no Crea-DF sob o nº, neste ato
representada pelo(a)
portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob n'
, e registrado(a) no Crea-DF sob o nº, DECLARA que
realizou vistoria no Bloco A da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal – Crea-DF, na data de//2022, em atendimento às exigências
contidas no Edital nº, e no Termo de Referência, que visa a instalação de baterias
para equipamento no-break HI Power de 40 (quarenta) Kva, trifásico, tensão 380V, frequência
50 Hz/60 Hz.
DECLARA , ainda, que tomou ciência da atual situação do equipamento e instalações para a realização dos serviços objeto do certame.
DECLARA, por fim, que todas as dúvidas técnicas existentes em relação à
prestação dos serviços foram esclarecidas pelo preposto do Crea-DF subscrito nesta.
Por ser verdade firmo a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Brasília-DF,/2022

Responsável pela Vistoria Empresa Licitante

Assessoria de Tecnologia da Informação Crea-DF

